



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

### INDICAÇÃO Nº 003/2018

A Vereadora abaixo subscrita, com assento nesta Casa Legislativa, vem nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresentar e propor o que segue:

**INDICA** que o Poder Executivo Municipal implemente um projeto para controle populacional de cães e gatos em estado de abandono. Segue minuta de projeto em anexo.

Maiores explicações em plenário.

Salto do Jacuí, em 09 de março de 2018.

*Isabel*  
**ISABEL DE OLIVEIRA ELIAS**  
Vereadora - PDT

APROVADO em 12/03/2018

Votos Favoráveis 5

Votos Contrários 0

Abstêngentes 0

Vereador Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

### PROJETO DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ – RS

#### MINUTA DO PROJETO

##### Objetivo geral:

Implementar o Projeto de Controle Populacional de Cães e Gatos no município de Salto do Jacuí - RS, que reduza a proliferação da população de cães e gatos errantes ou semierrantes e regulamente a posse responsável de animais.

##### Objetivos Específicos:

1. Implantar a Campanha Municipal de Controle Populacional de Cães e Gatos no município de Salto do Jacuí – RS.

2. Propor regulamentação que estabeleça normas para a posse responsável de animais domésticos e/ou domesticados em nosso município.

3. Promover a realização de ações de caráter educativas, que promovam os cuidados com estes animais e contribuam no controle futuro desta população. Campanha Municipal de Controle Populacional de Cães e Gatos no município de Salto do Jacuí – RS.

Fica instituída no município de Salto do Jacuí – RS a Campanha de Controle Populacional de Cães e Gatos a ser realizada, de forma permanente a partir do mês de maio de 2018.

Esta Campanha será realizada em conjunto com clínicas veterinárias instaladas no município, devidamente credenciadas junto à Secretaria Municipal de Saúde para atender este projeto, e contando com a devida habilitação da Vigilância Sanitária municipal. Estes estabelecimentos realizarão castrações de caninos e felinos (fêmeas) em estado de abandono, e aqueles sob cuidados pessoa de baixa renda. Neste sentido será priorizado o atendimento de solicitações de pessoas que estejam recebendo benefícios sociais provenientes do governo federal, estadual ou municipal, registrados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Criança e Adolescente, no cadastro único nacional para programas sociais.

*Elio*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

1 A Secretaria Municipal de Saúde credenciará até o mês de março de cada ano, através do instrumento legal apropriado, as clínicas veterinárias instaladas no município, que expressem interesse em participar da campanha do ano subsequente. Os preços das castrações serão determinados pela Secretaria Municipal de Saúde por ocasião do credenciamento das clínicas interessadas, de forma que os valores estabelecidos sejam condizentes com os custos dos materiais utilizados para a realização destes procedimentos, assim como cubra o pagamento dos serviços do profissional habilitado, dentro da lógica de remuneração do Sistema Único de Saúde-SUS, para uma campanha deste porte. A Secretaria Municipal de Saúde deverá fazer gestões junto às entidades representativas dos médicos veterinários e junto ao Conselho da categoria, bem como Organizações Não Governamentais (ONGs) municipais de bem-estar animal, visando divulgar a Campanha e esclarecer a importância do engajamento dos profissionais de Veterinária para o sucesso da mesma. Sobre a execução das ações: Os proprietários de caninos e felinos (fêmeas) abaixo de 5 quilogramas, que estejam recebendo benefícios sociais provenientes do governo federal, estadual ou municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e que desejem realizar a castração dos seus animais, deverão entrar em contato diretamente com o Programa municipal de Controle de Zoonoses (não existe em nosso município, eu acho), para solicitar a sua inclusão na Campanha de Controle Populacional de Cães e Gatos no município de Salto do Jacuí - RS. Os proprietários inscritos na campanha serão visitados pelo médico veterinário do Programa Municipal de Controle de Zoonoses, que fará uma triagem verificando as condições clínicas dos animais e verificará junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Criança e Adolescente, se o proprietário está devidamente registrado no cadastro único para programas sociais, possibilitando a inclusão dos mesmos nesta campanha. Caso a inclusão for aceita, o médico veterinário do Programa Municipal de Controle de Zoonoses realizará: 1). A emissão de uma Carteira de Identificação e Saúde do Animal, onde constarão os dados cadastrais do proprietário e a identificação do animal (raça, sexo, cor da pelagem, peso), 2). A aplicação da vacina antirrábica e registro da mesma na Carteira de Identificação e Saúde do animal e 3). Entrega da Guia de Autorização de Serviço para a castração do animal, com a definição da clínica veterinária autorizada e do prazo de realização deste procedimento. Esta guia será destinada a castração exclusiva do animal identificado, e deverá ser acompanhada pela Carteira de Identificação e Saúde do Animal emitida pelo médico veterinário do Programa municipal de Controle de Zoonoses. O proprietário do animal autorizado deverá levar o

*Elor*



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

mesmo, junto à Guia de Autorização de Serviço para a castração do animal e a Carteira de Identificação e Saúde do Animal, na clínica veterinária indicada dentro do prazo previsto na Guia de Autorização. O médico veterinário responsável pela clínica credenciada na Campanha de Controle Populacional de Cães e Gatos realizará uma avaliação clínica pré-cirúrgica e a realização da castração dentro do método recomendado a seguir: “O método de intervenção na capacidade reprodutiva (castração) de cães e gatos, que será preconizado, é o método cirúrgico, o qual induz à esterilidade ou infertilidade permanente por meio de alterações anatômicas. Este procedimento poderá ser feito através de: 1). Remoção cirúrgica total (a ovário-salpingo-histerectomia) e ou 2). Remoção cirúrgica parcial (a ovariectomia)”, sempre seguindo as normas técnicas e éticas dispostas pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária. Faz parte deste tratamento o acompanhamento pós-operatório, ficando dele excluídos outros procedimentos veterinários. No dia da castração e antes de dar alta ao animal tratado, o médico veterinário responsável pela clínica credenciada na Campanha de Controle Populacional de Cães e Gatos, acionará o médico veterinário do Programa Municipal de Controle de Zoonoses, para: 1. Avaliação do animal. 2. Assinatura da Guia de Autorização para posterior cobrança do serviço realizado. Após esta liberação o animal estará à disposição do seu proprietário.

O médico veterinário responsável pela clínica credenciada na Campanha de Controle Populacional de Cães e Gatos, apresentará mensalmente ao setor competente da Secretaria Municipal da Saúde, na data definida no termo de credenciamento, as Guias de Autorização assinadas pelo médico veterinário do Programa Municipal de Controle de Zoonoses. Sobre o financiamento desta campanha: Esta campanha prevê a castração de 144 animais por ano, dividindo este quantitativo no número de meses em que a campanha funcionar durante cada ano. Tendo como parâmetro um custo estimado por animal castrado e vacinado de R\$ 170,00, serão pagos R\$ 150,00 pelo serviço de castração às clínicas veterinárias credenciadas. Os R\$ 20,00 restantes calculados no custo total, serão investidos pela Prefeitura Municipal na aquisição de vacinas antirrábicas, que serão aplicadas pelo médico veterinário do Programa Municipal de Controle de Zoonoses. Desta forma o investimento anual previsto para esta campanha, atendendo a 144 animais, será de R\$ 24.480,00.

*Elson*